



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2.532, DE 21 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE A CORREÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ibirarema, ocupantes de cargos de provimento efetivo, em comissão, temporário e em regime de cessão, o reajuste salarial de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), correspondente as perdas salariais apuradas pelo índice IPCA/IBGE, entre o período de 01 de março de 2022 a 28 de fevereiro de 2023, nos termos da Lei Municipal número 1.416, de 03/10/2005, alterada pela Lei Municipal número 2.328, de 12/03/2020, do § 3º, do art. 65, da Lei Orgânica do Município de Ibirarema e do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Parágrafo único.** A estimativa de Impacto Orçamentário-financeiro não ultrapassa os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de março de 2023.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 21 de março de 2023.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**